



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 37 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**(Ref.: Projeto de Lei nº 29/2021, da Prefeitura Municipal
De Lucianópolis)**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder "ABONO NATALINO", de caráter alimentício, ao funcionalismo público municipal no mês de dezembro de cada ano e dá outras providências”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela emite o seguinte AUTÓGRAFO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o benefício denominado "Abono Natalino", de caráter alimentício, no mês de dezembro de cada ano todos os ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo, aos ocupantes de empregos de provimento em comissão e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, desde que ativos e que tenham sido admitidos até o mês anterior ao da entrega do benefício.

Artigo 2º - O valor do benefício a que se refere o artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que serão distribuídos como vale-alimentação em uma única vez, no dia 20 do mês de dezembro de cada ano, com validade até o dia 25 do mesmo mês de entrega, e deverão ser utilizados exclusivamente para gêneros alimentícios, adquiridos no comércio local.

Artigo 3º - O abono natalino concedido por esta lei;

I - Não tem natureza salarial;

II - Não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

III - Não se configura rendimento tributável ao servidor.



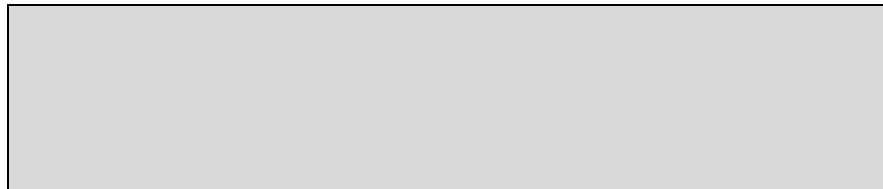
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Artigo 4º - As demais condições e procedimentos referentes ao benefício em apreço poderão ser regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

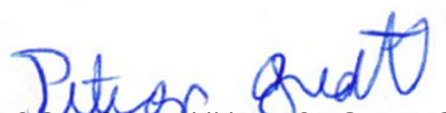
Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de novembro de 2021.



**CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**


**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO**